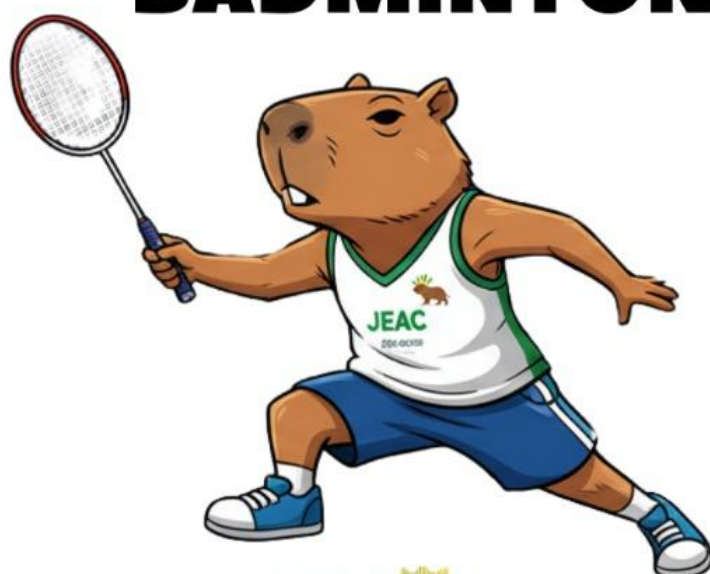




JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO JUVENIL BADMINTON



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalha para todos os acreanos



desportosestudiantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



jogosestudiantisdoacrebrasil





SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	2
CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTA	3
CAPÍTULO III – DA PONTUAÇÃO	4
CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	4
CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO	4
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES.....	5
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA	5
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	6





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - A competição de badminton será realizada de acordo com as regras oficiais da Badminton World Federation (BWF), adotadas pela Confederação Brasileira de Badminton, salvo o estabelecido neste regulamento e as diretrizes da Assessoria do Desporto Estudantil do Acre – ASDE.

Art. 2 - Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 as representações das escolas da Rede Estadual, Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertencem e estejam na faixa etária, nos anos 2009, 2010 e 2011 (15 a 17 anos).

Art. 3 - Para a fase Municipal cada Escola poderá inscrever até 05 (cinco) atletas de cada gênero e 02 (dois) técnicos. Para a Fase Estadual deverá seguir o que está disposto no Regulamento Geral do JEAC.

Art. 4 - Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir na Fase Municipal (modalidades):

- Simples Masculina (SM) - 05 vagas;
- Simples Feminina (SF) - 05 vagas;

Art. 5 - Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir na Fase Estadual (modalidades):

- Simples Masculina (SM) - 02 vagas;
- Simples Feminina (SF) - 02 vagas;

Art. 6 - O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua documentação (Carteira de Identidade física ou digital) à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (Portando seu Cref atualizado ou declaração) salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando atleta em outra quadra em jogo da mesma equipe.

Parágrafo único – O quantitativo de atletas e técnicos (as) seguirá o que está descrito no Art. 18, no quadro de modalidades coletivas e individuais, do Regulamento Geral do JEAC 2026.

Art. 7 - Nos torneios e competição do JEAC, serão utilizadas Petecas de material sintético de nylon aprovada pela CBBd.

CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 8 - Os jogos serão disputados em melhor de 03 games de 21 pontos cada game.

Art. 9 - A forma de disputa será de acordo com o Capítulo X, Art.40 do Regulamento Geral.





CAPÍTULO III – DA PONTUAÇÃO

Art. 10 - A pontuação para a classificação será a seguinte:

- Vitória (2x0) – 03 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- Vitória (2x1) – 02 (dois) pontos para o vencedor e 01 (um) ponto para o perdedor;
- Vitória por WxO – 03 (três) pontos (21 x 00; 21 x 00 e 21 x 00) a favor;
- Derrota por WxO – 00 (zero) ponto (21 x 00; 21 x 00 e 21 x 00) contra;

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 - Na primeira fase (Classificatória), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- Confronto direto entre os atletas empatados na fase.
- Sorteio

Art. 12 - O sistema de classificação para as fases de rodízio simples (se aplicável), adotado será: A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas. Se 02 (dois) atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta. Se 03 (três) ou mais atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 (dois) atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta. Se 03 (três) ou mais atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se 03 (três) ou mais atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único: Em caso de doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um atleta de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados do atleta serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 13 - A premiação será de acordo com o disposto no Regulamento Geral, Art. 46 Nas premiações, serão concedidas medalhas para as colocações de 1º, 2º e 3º lugar em cada naipe disputado, não haverá disputa de 3º lugar.





CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 14 - Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto camisetas do tipo regata - cavadas nas laterais), Camisetas sem manga são autorizadas, calção ou short, meia e tênis e Meninas poderão usar saias. §1º. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante. §2º. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser utilizadas badanas. §3º. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e o Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, eventualmente serão obrigados a realizar ajustes. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 15 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, presencial ou online que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 16 - Durante a reunião técnica será divulgado a formação das duplas, caso não haja interesse na participação de duplas o mesmo deverá ser informado por escrito em formulário padrão, se houver um número ímpar de participantes, não será permitida a formação de dupla com atletas de outra Escola.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral. Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 18 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre JEAC 2026 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 19 - Os casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora dos Jogos Estudantis do Acre JEAC 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.





COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil

